



**CONTRATO COM VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**VALOR DO ATO - 28 800,00 €**

**CONTRATO Nº.13/2022**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público; compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **Luís ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.**, com sede na Praça da República, nº. 17, 2º., em Coimbra, com o número de identificação fiscal 508 240 638, neste ato representada por **Paulo Jorge Teixeira da Veiga e Moura**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] e **João Manuel Teixeira da Veiga e Moura**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta do registo da sociedade no livro de registo das sociedades de Advogados apresentado. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### **PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente datado de 21 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, à sociedade **Veiga e Moura & Associados, Sociedade de Advogados RL**, a prestação de serviços de assessoria jurídica em gestão de recursos humanos, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

R

## SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **28 800,00 € (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo pagamento será efetuado mensalmente no valor de **2 400,00€ (dois mil e quatrocentos euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

## TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- Suporte na aplicação adequada da lei nos processos de constituição e de cessação da relação jurídica de emprego público, recrutamento e seleção, avaliação do desempenho e alteração de posicionamento remuneratório, segurança e saúde no trabalho, entre outros;-----
- Colaboração nas matérias relacionadas com o processamento de vencimentos e com remunerações, férias, faltas e licenças;-----
- Análise das normas legais e dos regulamentos instituídos;-----
- Análise das normas legais, dos regulamentos e diretivas da União Europeia, bem como às leis e aos regulamentos da Assembleia da República, com especial relevância no âmbito jurídico das Autarquias Locais;-----
- Emissão de pareceres jurídicos que permitam esclarecer e orientar uma tomada de decisão;-----
- Revisão de regulamentos existentes e a adequação de documentos internos à legislação, além de outros serviços jurídicos de menor complexidade.-----

## QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses, com início em 1 de abril do corrente ano.** -----

## QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

## SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de 3 de fevereiro de 2022, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 02/ 02 02 14, com o número sequencial de compromisso **111463** e da seguinte forma: -----



- No corrente ano, o montante de **26 568,00€** (vinte e seis mil quinhentos sessenta e oito euros), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de **8 856,00€** (oito mil oitocentos cinquenta e seis euros), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 [REDACTED] [REDACTED], dirigente intermédio de 2º. grau na divisão de recursos humanos do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] [REDACTED], técnico superior afeto à divisão de recursos humanos, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Coimbra -2; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;-----
- - Certificados de Registo Criminal da sociedade e dos seus representantes;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 28 de fevereiro de 2022

Assinado por: Luís António Alves da Encarnação



O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

*Paulo José Fernandes J. V. e*  
*M. F. L.*

Assinado por



O Oficial Público \_\_\_\_\_

